Ata nº 1

Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento Social e Equipamentos (Cargo de Direção Intermédia de 1ºGrau)

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis, no Edifício dos Paços do Conselho, reuniu o Júri do Concurso, constituído por: Presidente do Júri: Paulo Alexandre de Noronha Abreu Osório, Diretor de Departamento da Câmara Municipal de Vila Real; 1º Vogal efetivo: Francisco José Fernandes Lavrador, Diretor de Departamento da Câmara Municipal de Valpaços; 2º Vogal efetivo: Márcia Raquel Silva Ramos e Barreira dos Santos, Diretora de Departamento da Câmara Municipal de Chaves, para definir os Critérios de Classificação dos Métodos de Seleção conforme o definido no artigo 21º da Lei nº2/2004. De 15 de Janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei nº49/2012 de 29 de agosto na sua redação atual.

Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular que será pontuada em 40% e a Entrevista Pública será pontuada em 60%.

As classificações a atribuir a cada um dos fatores considerados nos métodos de avaliação serão expressas na escala de zero (0) a vinte (20) valores.

A Classificação Final (CF) expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, será o resultado da média ponderada das classificações atribuídas nos dois elementos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP), respeitando a seguinte fórmula:

CF= [(ACx40%)+(EPx60%)]

1-Avaliação Curricular (AC)- Este método visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, com base na análise dos respetivos currículos, contemplando as Habilitações Académicas (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP) e a Avaliação do Desempenho (AD). Cada um destes fatores será avaliado em escala de zero (0) a vinte (20) valores, respeitando a seguinte fórmula:

AC= [(HAx20%)+(FPx20%)+(EPx60%)]

Fator Habilitações Académicas (HA): O fator Habilitações Académicas será ponderado em 20% por se entender que a posse de determinado nível de habilitações académicas confere aos candidatos um conjunto de conhecimentos e aptidões relevantes para o desempenho da função.

A valoração do fator Habilitações Académicas, corresponderá ao valor constante no seguinte quadro:

Grau de habilitação académica	Valoração
Licenciatura	16 Valores
Mestrado	18 Valores
Doutoramento	20 Valores

2-Formação Profissional (FP): O fator Formação Profissional será ponderado em 20% por se entender que seja um processo que contribui para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de competências transversais. Só serão consideradas as formações devidamente certificadas e com enquadramento na área do Posto de Trabalho a ocupar.

A valoração do fator Formação Profissional corresponderá ao valor constante no seguinte quadro:

Número e Natureza Horas de Formação	Classificação
Participação em formação profissional especializada para alta direção em administração pública, central ou local (lei 2/2004 de 15/1 e artigo 14º da Lei 49/2012 de 29/8	20 Valores
300 horas de formação ou mais	18 Valores
101 a 299 horas de formação	16 Valores
51 a 100 horas de formação	14 Valores
25 a 50 horas de formação	12 Valores
Menos de 25 horas	10 Valores

3-Experiência Profissional (EP): Onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado em 60% o desempenho de funções na área em concreto em Cargo de Direção devidamente comprovado da forma seguinte:

- Exercício de funções/cargos/carreiras paras as quais seja exigível a posse de Licenciatura:

Com comprovada experiência profissional inferior a 4 anos em funções/cargos/carreiras paras as quais seja exigível a posse de Licenciatura — 10 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras paras as quais seja exigível a posse de Licenciatura — 14 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 5 anos em funções/cargos/carreiras paras as quais seja exigível a posse de Licenciatura — 16 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em funções/cargos/carreiras paras as quais seja exigível a posse de Licenciatura — 18 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 7 anos em funções/cargos/carreiras paras as quais seja exigível a posse de Licenciatura — 20 valores;

- Exercício de funções em cargos dirigentes ou similar, fora da área do cargo a prover:

Com comprovada experiência profissional igual ou inferior a 6 anos em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover – 14 valores;

Com comprovada experiência profissional superior a 6 anos e inferior a 8 anos em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover – 17 valores;

Com comprovada experiência profissional superior a 8 anos em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover – 20 valores;

- Exercício de funções em cargos dirigentes ou similar, na área do cargo a prover:

Com comprovada experiência profissional inferior a 3 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover - 16 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover- 18 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover- 20 valores;

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

5-Entrevista Pública de Seleção (EPS): Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: Orientação para o Serviço Público; Orientação para a Mudança e Inovação; Orientação para Resultados; Coordenação de Equipas; Gestão e Direção da Organização, Liderança e Visão Estratégica, nos termos da portaria nº 215/2024/1, de 20 de Setembro. A entrevista será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados, avaliados da seguinte forma: **EPS = A (4) + B (3) + C (3) + D (3) + E (3) + F (4) / 6** em que:

A- Orientação para o Serviço Público;
B- Orientação para a Mudança e Inovação;
C- Orientação para Resultados;
D- Coordenação de Equipas:
E- Gestão e Direção da Organização;
F- Liderança e Visão Estratégica.

Serão Excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública. Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatória a exibição do respetivo cartão de cidadão. As classificações a atribuir pelo Júri serão adequadamente fundamentadas, de forma a permitir um tratamento equitativo de todos os candidatos, e proporcionar uma melhor fundamentação da classificação a atribuir, o Júri deliberou elaborar uma Ficha Entrevista Pública – modelo – Anexo

1, a utilizar para cada candidato, e uma ficha de Avaliação Curricular Anexo 2, que faz parte integrante da presente ata.

O Júri, no decurso da análise do procedimento concursal e após apreciação do teor do respetivo Aviso de Abertura, verificou que **no ponto n.º 5.1,** Experiência Profissional em "Exercício de funções/cargos/carreiras paras as quais seja exigível a posse de Licenciatura:". Foram feitas alterações.

Neste sentido, o Júri propõe que seja emitida e publicitada **Declaração de Retificação ao Aviso de Abertura do procedimento concursal**, incidindo sobre o respetivo **ponto n.º 5.1**.

O Júri decidiu ainda que todas as ponderações a atribuir na Avaliação Curricular e Entrevista Pública serão expressas até às centésimas, por arredondamento, a efetuar no final da aplicação de cada um dos métodos de seleção, bem como na Classificação Final, por defeito ou por excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou igual/superior a cinco.

Todas as deliberações tomadas foram por unanimidade e votação nominal.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri que nela participaram.

O Júri

(Paulo Alexandre de Noronha Abreu Osório)

(Francisco José Fernandes Lavrador)

(Márcia Raquel Silva Ramos e Barreira dos Santos)

CMPR
MUNICIPIO
PESODARÉGUA

Anexo 1

Ficha de Entrevista Pública

Candidato:

		Notação/Classificação			
Fator a Considerar	Valoração	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Nota
Orientação para o Serviço Público	4 valores				
Orientação para a Mudança e Inovação	3 valores				
Orientação para Resultados	3 valores				
Coordenação de Equipas	3 valores				
Gestão e Direção da Organização	3 valores				
Liderança e Visão Estratégica	4 valores				
Classificação Final					

Classificação final atribuída pelo Júri	

Fundamentação:

a)	
b)	
c)	
d)	
e)	
f)	

Anexo 2

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 1º Grau Departamento de Desenvolvimento Social e Equipamentos

Ficha da Avaliação Curricular

Candidato: _____

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA):

Licenciatura	18 Valores
Mestrado	19 Valores
Doutoramento	20 Valores
Habilitação Académica (HA)	__ Valores

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP):

Menos de 25horas	10 Valores
De 25 a 50 horas	12 Valores
De 51 a 100 horas	14 Valores
De 101 a 299 horas	16 Valores
300 horas ou mais	18 Valores
Participação em Formação especializada para Alta Direção em Administração Pública, Central e Local (Leis 2/2004 de 15/1 e 49/2012 de 29/8)	20 Valores
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	__ Valores

EXPERÊNCIA PROFISSIONAL (EP):

A - EFC – Exercício de Funções na Carreira para as quais seja exigível Licenciatura:

Até 4 anos	10 Valores
Igual ou superior a 4 anos	14 Valores
Igual ou superior a 5 anos	16 Valores
Igual ou superior a 6 anos	18 Valores
igual ou superior a 7 anos	20 Valores

B - EFFCA– Exercício de Funções em cargos de dirigente fora do cargo a prover

Igual ou inferior a 6 anos	14 Valores
Superior a 6 anos e inferior a 8 anos	17 Valores
Superior a 8 anos	20 Valores

C - EFCA– Exercício de Funções em cargos de dirigente na área do cargo a prover

Inferior a 3 anos	16 Valores
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos	18 Valores
Igual ou superior a 6 anos	20 Valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, será atribuído o valor correspondente ao item mais elevado.

Experiência Profissional __ Valores

A nota final na Avaliação Curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

AC= (HA x20%) + (FPx20%) + (EPx60%)

AC= _____

CMPR
MUNICIPIO
PESODARÉGUA